

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão dos valores pagos a título de proventos ao segurado URBANO RODRIGUES AZAMBUJA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 114 e 137, § 7º, I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756/2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

Considerando, a decisão proferida pela Diretoria Administrativa-financeira no âmbito do processo administrativo nº 2026.04.21872R1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, *ex officio*, a revisão dos valores pagos a título de proventos de aposentadoria ao segurado URBANO RODRIGUES AZAMBUJA (matrícula 11851), mediante a atualização do benefício ao valor vigente das referências salariais indicadas na planilha de cálculo que instrui o processo administrativo nº 2024.04.21872P.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças porventura apuradas entre valor efetivamente pago a título de proventos e aquele decorrente do recálculo determinado nesta portaria.

Parágrafo único. As diferenças apuradas em exercícios anteriores deverão ser pagas em parcela única, a título de rendimentos acumulados, em até 30 (trinta) dias da data de publicação desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias